



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022

**(LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI)**

O **Município de Veríssimo – MG**, através do Gabinete do Prefeito com endereço à Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 013/2021 de 04 de Janeiro de 2021, com autorização do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decretos nº. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 396 de 01 de junho de 2020. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará o **procedimento licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos:

1 – DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1- O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/01/2022 ÀS 12H00

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/02/2022 ÀS 09H00

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2022 ÀS 09H01.

E será conduzido pela Pregoeira **Fernanda da Silva Costa** com auxílio da equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Veríssimo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (www.licitanet.com.br).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



2 – DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VERÍSSIMO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.2.1- Nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

3.2.1.1- Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3.2.1.2- Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar ***Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada (Anexo VII)***.

3.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.5. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.6. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo II.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo II.



3.7.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

3.9. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

3.9.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

3.9.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.9.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo a Prefeitura de Veríssimo, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.9.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.9.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

3.9.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.9.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Prefeitura de Veríssimo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.9.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.9.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.10. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.10.1. As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas



que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum¹;

3.10.2. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.10.3. Empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.10.4. Empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

3.10.5. Empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Veríssimo, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

3.11. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

3.12. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.15. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.16. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.



3.17. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1- O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da secretaria requisitante do Município de Veríssimo/MG.

4.2- O certame será realizado através da utilização da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre a LICITANET e a Prefeitura Municipal de Veríssimo /MG, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Veríssimo.

4.3- Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Veríssimo, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET

6.1- Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

6.2- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, acesso “aderir – fornecedores”.



6.3- O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

6.3.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII deste Edital

6.4- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelo e-mail licitação1@verissimo.mg.gov.br ou diretamente no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, diretamente na plataforma no cadastro do processo.

6.5- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.licitanet.com.br.

6.6- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme informado no início deste edital.

6.7- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8- Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.10- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.11- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.licitanet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.12- O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



7 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1- Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo I deste Edital.

7.1.1- As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.1.1.1- Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2- O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3- O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II, prevalecerão às últimas.

7.4- Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.5- A proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário e total do item;

7.5.2. Marca;

7.5.3. Fabricante;

7.5.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.6- Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 7.5 deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.8- Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.9- Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.10- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

7.11- A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

7.12- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.13- Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

7.14- Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.15- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.15.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 10.1 deste Edital.

7.16- O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.17- O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.17.1- A falsidade da declaração de que trata o item 7.10. acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.



7.18- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 7.1. do Edital.

8.1.1. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “Descrição Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

8.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

8.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

8.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o mínimo indicado na plataforma.

8.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.



8.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo II. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

8.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

8.10. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>



8.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20. O disposto no item 8.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).



d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação relativa à habilitação consiste em:

9.1.1 - Habilitação jurídica:

9.1.1.1- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou aditivo consolidado em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores;

9.1.1.3- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhada do contrato social;

9.1.1.4- Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.6- Alvará expedido pelo Município da Sede da empresa Licitante, autorizando o funcionamento da Empresa.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

9.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houve, relativo ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Certame.

9.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do



licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

9.1.3.1- Certidão negativa de decretação de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

9.1.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

9.1.3.2.1 - Comprovar a boa situação financeira da licitante que se dará mediante cálculo de índices contábeis, devendo ser apresentada declaração junto com a documentação, devidamente assinada por profissional da área contábil e o sócio administrador, indicando obrigatoriamente o número de registro do profissional contábil no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e conforme fórmulas a seguir ou capital social ou patrimônio líquido:

a) - Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:

$ILC = \frac{AC}{PC}$, onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

-Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$, onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo.

- Índice de Endividamento Total – ET – igual ou menor que 1,0:

$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$, onde: PC = Passivo Circulante; ELP Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo total

b) Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo, equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

9.1.3.2.2- A licitante que apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico, deverá atender:



a) A norma NBC T 2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade da República Federativa do Brasil;

b) Seguir as normas quanto ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, disposto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 da Receita Federal e suas alterações posteriores.

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, publicado em Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, poderá ser acatado no caso da interessada ser uma sociedade anônima.

9.1.3.2.3- Empresas que não completaram o calendário financeiro deverão apresentar Termo de Abertura do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

9.1.3.2.4- As Micro e Pequenas empresas não estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial, inclusive àquelas optantes pelo Simples Nacional.

9.1.3.2.5- O MEI – Micro Empreendedor Individual está desobrigado de apresentar Balanço Patrimonial²

9.1.4 - Outras Comprovações

9.1.4.1- Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, equipamento similar ou compatível com objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9.1.5 - Outras Comprovações

9.1.5.1- Declaração de que a empresa não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Veríssimo-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Anexo IV).

9.1.5.2- Declarações de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo V)

² Cabe destacar que, a princípio, para fins de licitação, o MEI equipara-se à figura do empresário individual. O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa física. O art. 18-A, § 1º, da LC nº 123, considera o MEI o empresário individual que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional. **O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 26, § 2º). (Destacou-se.)** Portanto nos termos da LC n. 123/06 regulamentada pela Resolução n. 94/2011, o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis. Nessa medida, pode-se chegar à conclusão de que sendo o balanço patrimonial um demonstrativo contábil a ser lançado no livro contábil, e estando o MEI dispensado deste livro, então não há que se exigir balanço patrimonial, bem como outras demonstrações contábeis, para fins concorrenciais.



9.1.5.3-Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VI);

9.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial³;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3- Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema LICITANET até a data e hora limite indicado neste edital (**CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ 09/02/2022, ÀS 09H00**)

9.4- Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.5- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

³ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



9.9.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.7 acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11- Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13- O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.15-. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.16- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.17- O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.17.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.17, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 – DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



10.1- As empresas vencedoras, deverão enviar a proposta ajustada pelo e-mail licitacao1@verissimo.mg.gov.br, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.

c) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

10.2- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via correio imediatamente após encerrada a sessão pública de licitação e consequente adjudicação para o endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

Setor de Licitação

Praça Vereador Fernando Silva Melo s/n – Centro

Veríssimo – MG – CEP 38.150-000

10.3- O não encaminhamento da documentação de habilitação representará renúncia do proponente ao direito de contratar com a Administração Pública Municipal.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.3- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante



vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6- Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Setor de Licitação, localizado à Praça Vereador Fernando Silva Melo s/n – Centro, Veríssimo/ MG – CEP 38.150-000, das 12 h às 18:00 h, pelo e-mail licitação1@verissimo.mg.gov.br ou ainda pelo sistema da plataforma www.licitanet.com.br.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.⁴

12.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

12.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

12.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação

⁴ **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 72, verbis: Art. 72. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. O Município de Veríssimo, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma aquisição simples, caracterizado de bem comum. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.



jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

12.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

13.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Administração.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a(o) **CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;

c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência – Anexo I.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.

13.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO

14.1 – Os alimentos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da autorização de compras.

14.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado.

14.3 - Os produtos com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

14.4 - Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial do CONTRATADO, sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

14.5 - Somente serão aceitos os produtos cujo prazo de validade seja de pelo menos 06 (seis) meses da respectiva data de vencimento.

15 – DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à CONTRATANTE:

15.1.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos alimentos licitados.

15.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

15.1.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

15.1.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

15.2 - Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 - Somente fornecer os alimentos após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

15.2.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos alimentos contratados.

15.2.3 - Promover o fornecimento dos alimentos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.

15.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

15.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados,



não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.2.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

15.2.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.2.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

15.2.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

15.3 - O desatendimento ao subitem anterior sujeita a LICITANTE VENCEDORA às sanções previstas neste edital.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Não haverá reajuste de preço.

16.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

17 – DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

17.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

17.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos alimentos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

17.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Veríssimo, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5- O pagamento devido pelo Município de Veríssimo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Veríssimo plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

17.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.



17.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de - fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

17.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

17.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

18.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

18.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

18.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Veríssimo /MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

18.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

18.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

18.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.



18.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

18.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

GENEROS ALIMENTICIOS			
Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.10.00	04.122.0020.2.0006.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	3
02.20.00	04.122.0026.2.0015.3.390.30	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34
02.40.00	15.451.0575.2.0022.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	70
02.40.00	15.452.0325.2.0023.3.390.30	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	76
02.50.00	12.122.0194.2.0034.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECR. DE EUCAÇÃO, CULT., TUR., DESP E LAZER	135
02.50.00	12.361.0188.2.0035.3.390.30	APLICAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS NO ENSINO BASICO	142
02.50.00	12.365.0190.2.0042.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	151
02.50.00	27.812.0227.2.0045.3.390.30	FUNCIONAMENTO AO SETOR DE APOIO AO DESPORTO	174
02.50.00	12.365.0193.2.0041.3.390.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHE	189
02.60.00	10.301.0421.2.0050.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	207
02.60.00	10.304.0430.2.0053.3.390.30	ATIVIDADE RELACIONADA COM A VIGILANCIA SANITARIA	219
02.60.00	10.305.0431.2.0054.3.390.30	ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTENCIA EPIDEMIOLOGICA	226
02.60.00	10.303.0633.2.0055.3.390.30	FUNCIONAMENTO DA FARMACIA DE MINAS	233
02.61.00	10.301.0437.2.0056.3.390.30	ATIVIDADES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO BASICO COM RECURSOS DO FNS E FES	239



02.61.00	10.301.0436.2.0057.3.390.30	PAGAMENTO DO PDF/PACS	246
02.61.00	10.304.0438.2.0059.3.390.30	APLICAÇÃO DE RECUR. INTERGOVERNAMENTAIS NA VIGILANCIA SANITARIA	253
02.61.00	10.305.0439.2.0060.3.390.30	APLICAÇÃO DE RECUR. INTERGOVERNAMENTAIS NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	256
02.70.00	08.243.0479.2.0061.3.390.30	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	262
02.70.00	08.243.0489.2.0063.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	272
02.71.00	08.244.0491.2.0066.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO CRAS	286
02.71.00	08.244.0487.2.0071.3.390.30	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ATREVES DO FMAS	293
02.71.00	08.244.0480.2.0068.3.390.30	OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS	301
02.71.00	08.244.0481.2.0069.3.390.30	ATIVIDADES RELACIONADAS COM O CONTROLE SOCIAL	309
02.60.00	10.301.0422.2.0051.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO PACS E PSF	374

20- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Setor de Licitação, localizado à Praça Vereador Fernando Silva Melo s/n – Centro, Veríssimo/MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao1@verissimo.mg.gov.br.

20.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Setor de Licitação, localizado à Praça Vereador Fernando Silva Melo s/n – Centro, Veríssimo/MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao1@verissimo.mg.gov.br.

20.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

20.4. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

20.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

20.6. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e



disponibilizados aos interessados no site www.verissimo.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

21.2 - Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vence prazo em dia de expediente na Prefeitura.

21.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.6 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.7 - Os documentos e a proposta exigidos, bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

21.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação da aquisição.

21.10 - No caso de alteração deste Edital, no decurso do procedimento licitatório, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Uberaba/MG.

21.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



21.13- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do pregão.

21.15 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

21.16 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Licitação, localizado à Praça Vereador Fernando Silva Melo s/n – Centro, Veríssimo/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3321 - 0029 – E-mail: licitacao1@verissimo.mg.gov.br.

21.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 12h00min as 18h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva;
- e) Anexo V – Declaração que não Emprega Menor;
- f) Anexo VI – Declaração de Idoneidade
- g) Anexo VII – Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;
- h) Anexo VIII – Minuta de Contrato

Veríssimo, 17 de janeiro de 2022.

Fernanda da Silva Costa
Pregoeira Oficial



Processo Licitatório nº ____/2022
Pregão Eletrônico nº ____/2022

Anexo I – Modelo de Proposta

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:		CPF:	
RG:		ENCEREÇO:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Veríssimo, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição:

Se q	Un	Quantid	Código	Especificação	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	UN	80,00	000193	ABACAXI PEROLA OU JUPLI. POLPA BRANCA. CLASSE: >1,5KG ATÉ 1,8 KG.GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR, TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. CATEGORIA EXTRA, ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE, EM QUADRO ANEXO, CATEGORIA EXTRA			
02	KG	50,00	004975	ABOBRINHA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE.). CATEGORIA EXTRA. CATEGORIA EXTRA			
03	PC	40,00	011939	ACHOCOLATADO EM PO 01 KG - ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO COM AS SEGUINTE CASIDERAÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO (C, B3, B2, B6, B1, A, D), LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE; CONTÉM TRAÇOS DE LEITE; COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA ACADA PORÇÃO DE 20 G: VALOR ENERGÉTICO 80KCAL; 19G DE CARBOIDRATO; 0,5G DE PROTEÍNAS; 0G DE GORDURAS TOTAIS; 0 DE GORDURAS SATURADAS, NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS; 28MG DE SÓDIO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 20 PORÇÕES DE 160 ML A CADA 400G. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITÁRIA VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

04	PC	520,00	000268	AÇUCAR CRISTAL 5 KG, SOLIDA COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ODOR SUAVE DE CANA VERDE, SABOR DOCE CARACTERISTICO, UMIDADE MAXIMA DE 0,05%, TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%. AUSENCIA MACROSCOPICAS, EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE MINIMA 22 MESES A CONTAR A DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO			
05	KG	41,00	000188	ALHO NACIONAL GRAUDO. BRANCO OU ROXO, SEM RESTIAS, SEM BROTO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA, ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE, EM QUADRO ANEXO			
06	PC	40,00	001050	AMENDOIM 500 GR, SELECIONADO, MIUDO, TIPO I - APRESENTAR AMOSTRADO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA			
07	KG	30,00	004668	APRESUNTADO FATIADO - SEM GLUTEN - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ASPECTO PROPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES			
08	KG	4,00	011242	APRESUNTADO SEM FATIAR, COZIDO, SEM GLUTEN - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ASPECTO PROPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES			
09	PC	138,00	000258	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01, GRAOS INTEIROS, LONGOS E FINOS, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MINIMO 40% DE GRAOS INTEIROS COM NO MAXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE MINIMO DE 2,0 VEZES A MAIS DO PESO DA COZÇÃO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRAOS INTEGROS ESOLTOS APOS O COZIMENTO. EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.			
10	UN	50,00	004378	ATUM RALADO EM OLEO ENLATADO 170 GR - LATA DE ATUM EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA.			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

11	UN	58,00	004325	AZEITONA VERDE SEM CAROSO 160G - EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
12	KG	15,00	007730	BACON KG - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
13	KG	105,00	004118	BANANA NANICA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) DE COLHEITA RECENTE, CATEGORIA EXTRA			
14	KG	105,00	003412	BANANA PRATA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) DE COLHEITA RECENTE, CATEGORIA EXTRA. SEM DEMASIADO AMADURECIMENTO.			
15	KG	170,00	000186	BATATA INGLESA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE ACASCA DE COLHEITA RECENTE, CATEGORIA EXTRA.			
16	PC	61,00	014538	BATATA PALHA 1KG PCT - PRODUTO DE QUALIDADE, SEQUINHO, CROCANTE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO E LOTE EXPRESSO EM CADA EMBALAGEM			
17	KG	50,00	000197	BETERRABA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) LIVRE MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA DECOLHEITA RECENTE			
18	PC	20,00	000474	BISCOITO CREAM CRACKER 400G PACOTES DE 400 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN E LIVRE DE GORDURAS TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO. ESTARÃO DESCLASSIFICADOS OS BISCOITOS QUE: TIVEREM SABOR POUCO INTENSO OU INTENSO AO EXTREMO; APRESENTAR TEXTURA POUCO CROCANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			
19	PC	93,00	010240	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO – PACOTES DE 100G - PALITOS FINOS E PEQUENOS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)			
20	UN	150,00	009742	BISCOITO WAFER 170GR - BISCOITO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

21	UN	90,00	009743	BOLACHA AGUA E SAL 400GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E LIVRE DE GORDURAS TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO. ESTARÃO DESCLASSIFICADOS OS BISCOITOS QUE: TIVEREM SABOR POUCO INTENSO OU INTENSO AO EXTREMO; APRESENTAR TEXTURA POUCO CROCANTE. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			
22	CX	38,00	011227	CALDO DE CARNE 114GR C/12, SEM CONSERVANTES, 4,75G PREPARAM 250 ML DE CALDO, CAIXA BEM FECHADA			
23	CX	105,00	011228	CALDO DE GALINHA 114GR C/12 SEM CONSERVANTES, 4,75G PREPARAM 250 ML DE CALDO, CAIXA BEM FECHADA			
24	PC	10,00	011178	CANELA DA CHINA EM PÓ 15G - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA			
25	KG	20,00	010624	CARA COMUM - CLASSE: ATÉ 12CM. INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (FIRME E SEM ABROTAMENTO) LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA DE COLHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA.			
26	PC	132,00	011229	CARNE BOVINA MOIDA 2KG, SEM OSSO, MÚSCULO TRASEIRO, MOIDA PACOTE DE 2KG- LÍPIDIO MÁXIMO 12%- A EMBALAGEM DEVERÁ TER O SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA			
27	KG	103,00	004669	CARNE COSTELA BOVINA - PEÇAS SERRADAS EM TIRAS: MEDINDO ENTRE 08 A 10 CM. DE LARGURA; CONGELADA: TEMPERATURA ENTRE: -18º E -8ºC GRAUS, EMBALAGEM DEVERÁ TER O SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA			
28	UN	71,00	009746	CATCHUP 400GRS - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO E ESPECIARIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
29	CX	20,00	011387	CATCHUP SACHE 7GR C/192 UNID - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO E ESPECIARIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ 7GR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CAIXA COM 192 UNIDADE			
30	KG	138,00	000191	CEBOLA DE CABEÇA, CEBOLAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS DE COLHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA.			
31	KG	63,00	000189	CENOURA MÉDIA OU GRAÚDA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. DE COLHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA			
32	UN	200,00	003666	CHA MATE 250 GRAMAS - CHÁ MATE NATURAL A GRANULADO, COMPOSIÇÃO: ERVA-MATE 100% NATURAL, FOLHAS E HASTES FRAGMENTADOS SECOS E TOSTADOS. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DO LOTE DE FABRICAÇÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
33	MÇ	86,00	011231	CHEIRO VERDE, (SALSINHA E CEBOLINHA), INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. CATEGORIA EXTRA - MAÇO			
34	KG	23,00	007314	CHOCOLATE GRANULADO - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
35	KG	40,00	000192	CHUCHU LISO, COM POLPA INTACTA, SEM BROTO, RACHADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUEM POSSAM ALTERAR A QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. DE COLHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

36	PC	56,00	000114	COCO RALADO 100G, PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.			
37	PC	138,00	011234	COXA E SOBRECOPA CONGELADA, EM PACOTE DE 01 A 03 KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. A ADIÇÃO DE ÁGUA PODE SER NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA, PODE SER CONGELADO, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM ÍNDICE DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. CASO DE PRODUTO CONGELADO NÃO APRESENTAR DESCONGELAMENTO			
38	UN	15,00	009749	CREME DE CEBOLA 65GRS - ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM COM 65 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO			
39	CX	125,00	010241	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G. SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)			
40	UN	178,00	000415	EXTRATO DE TOMATE 340G - TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)			
41	PC	40,00	011247	FARINHA DE ROSCA 1KG-FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, ÓLEO DE SOJA, SAL, LEITE EM PÓ			
42	PC	112,00	000626	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAIS LIMPOS DESGERMINADOS E LIMPOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTOS DE PO FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E CINTEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% COM O MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA NR 12/78) VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
43	PC	20,00	011246	FARINHA TEMPERADA 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEOS VEGETAIS, ALHO, SAL, COLORÍFICO (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA ECORANTE NATURAL URUCUM), CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA VERDE, NÃO APRESENTAR ÚMIDADE. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)			
44	PC	298,00	000123	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRAOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIADA DE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6 G DE LÍPIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS, TEMPO DE COZIMENTO 20 A 30 MIN VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

45	UN	22,00	000417	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G, LIVRE DE SUJIDAS, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE FOR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHA, AMIDOS OU FECULOS, AUMENTADOS-LHES O VOLUME E A POROSIDADE,CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO E FOSFATO MONOCALCICIO.			
46	KG	15,00	017428	FUBA DE CANKICA 1KG - FUBÁ DE CANJICA SACO PLÁSTICO C/ 1KG, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITASE DE DETRITOS ANIMAIS E EGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA SUAS ALTERAÇÕESPOSTERIORES; A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO			
47	KG	40,00	000194	LARANJA- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR ESABOR CARACTERISTICOS). CATEGORIA EXTRA.			
48	UN	131,00	001048	LEITE CONDENSADO LT 395 GR - LEITE CONDENSADO LATA DE 395 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO UM TRÊS MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES			
49	LT	3.020,00	000153	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, LEITE DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMONEGENEIXADO, SUBMETIDO AO PROCESSO ULTRAPASTEURIZAÇÃO UHT, ENVASO SOB ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGEM ESTERELIZADOS EHERMETICAMENTE FECHADAS. NAO DEVE CONTER QUALQUER TIPO DE IMPUREZA. AUSENCIA DE CONSERVADORES E DE FORMALDEIDO. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. VALIDADE MUNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
50	KG	25,00	010621	LIMÃO TAHITI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS (ASPECTO,COR E SABOR CARACTERISTICOS). CATEGORIA EXTRA.			
51	KG	36,00	004126	LINGUIÇA CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COMASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITASE LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACODE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
52	KG	188,00	000196	MAÇA NACIONAL INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICAS) CARAGORIA EXTRA			
53	PC	245,00	000262	MACARRÃO SEMOLADO ESPAGUETE 500G- MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
54	PC	123,00	004972	MACARRAO TIPO AVE MARIA,MASSA COM OVOS, PACOTE DE 500G. PACOTE BEM FECHADO E INTACTO. COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATPS 70 GRS, PROTEINAS 13GRS, LIPIOS 1,2 GRS, COLESTEROL 15MG.			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

55	UN	125,00	001028	MAIONESE 500G - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500 GR			
56	CX	20,00	011391	MAIONESE SACHE 7GR COM 192 UNID - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDOMODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ 7GR. EMBALAGEM CAIXA COM 192 UNIDADES			
57	KG	100,00	009758	MAMÃO FORMOSA - CLASSE: > 1,3 KG E <1,5 KG - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). CATEGORIA EXTRA			
58	KG	90,00	000633	MANDIOCA GRAÚDA OU MÉDIA. AMARELA OU BRANCA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS E FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DESCASCADA, EMBALADA A VÁCUO			
59	KG	15,00	007322	MANGA CATEGORIA EXTRA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS			
60	KG	435,00	000423	MARGARINA VEGETAL OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1500 UI/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICÉRIDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICÉROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA CAROTENO. NÃO CONTEM GLUTEN, MÍNIMO 80% DE LÍPIDIO.			
61	PC	110,00	004667	MASSA DE PASTEL ROLO C/ 1KG - TIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTAS DE SUJIDADES			
62	PC	35,00	004844	MASSA PARA BOLO PRONTA 400 GR - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E FERMENTO EM PÓ. DIVERSAS SABORES, EMBALAGEM DE 400GR, BEM VEDADA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO - SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO (ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA.			
63	KG	130,00	004979	MELANCIA - CLASSE: 10 A 13KG. INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). CATEGORIA EXTRA.			
64	PT	73,00	004666	MILHO DE CANJICA 500 GR - PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COMAS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			
65	PC	100,00	000419	MILHO DE PIPOCA 500 GR, PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COMAS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

66	UN	60,00	001044	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTOS DE RANÇO. EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COMVERNIZ SANITARIO, COM PESO DRENADO DE 2KG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			
67	UN	85,00	000105	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G,APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICAS, ISENTOS DE RANÇO. EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COM PESO DRENADO DE 200MG. VALIDADE MINIMA DE 12MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			
68	UN	18,00	008978	MOLHO DE TOMATE 3 KG TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO,SAL, SALS A E ALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.VALIDADE MÍNINADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTODOPRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)			
69	UN	185,00	008977	MOLHO DE TOMATE 340 GR TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO,SAL, SALS A E ALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.VALIDADE MÍNINADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTODO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)			
70	KG	40,00	004845	MORTADELA FATIADA - CARNE SUÍNA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURADE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO).ASPECTO PROPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.O PRODUTO ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES			
71	KG	26,00	011248	MUÇARELA SEM FATIAR - DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZODE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO			
72	KG	90,00	001052	MUSSARELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C.PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO			
73	UN	290,00	000529	OLEO DE SOJA 900ML, EMABALAGEM DEVERA ESTA INTEGRAS, CARACTERISTICAS SENSORIAIS, COMPREENDEM: ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICAS. VALIDADE DE MINIMA DE 10 MESES APOS O RECEBIMENTO			
74	UN	12,00	007339	OREGANO 500GR - O ORÉGANO DEVE SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAISGENUÍNAS, SÃS,LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
75	DZ	45,00	000125	OVOS VERMELHOS - PROVENIENTE DE AVE GALINÁCEA, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, CLASSE A, FRESCO, DE TAMANHO UNIFORME. TIPO 3 (GRANDE 55G), PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

76	PC	110,00	004292	PAO DE FORMA 500GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROLI-2-LACTIL LACTADO DE SÓDIO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO			
77	PT	10,00	007770	PAO DE FORMA INTEGRAL 500GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, FIBRA DE TRIGO, EMULSIFICANTES MONOEDIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROLI-2-LACTIL LACTADO DE SÓDIO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO - EMBALAGENS DE 500GR, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
78	UN	4.100,00	000411	PAO DE HOT DOG - PÃO DOCE TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.			
79	KG	3.280,00	000119	PÃO FRANCÊS – FORMULADO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA E FERMENTO. ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACOS DE PAPEL. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 50 G.			
80	KG	218,00	000528	PEITO DE FRANGO CONGELADO A EMBALAGEM DEVERA CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. A ADIÇÃO DE ÁGUA PODE SER NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA, PODE SER CONGELADO, O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE UMÍDEA OU COM ÍNDICE DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. CASO DE PRODUTO CONGELADO NÃO APRESENTAR DESCONGELAMENTO			
81	PC	15,00	009436	PIMENTA DO REINO EM PÓ - 15GR FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, SEM GLÚTEN			
82	KG	10,00	004982	PIMENTÃO VERDE, ÍNTECTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ÍNTEGRO, FÍRME, LUSTROSO, CARNUDO E COM CABO VERDE. CATEGORIA EXTRA.			
83	KG	48,00	002808	POLVILHO DOCE - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTEM GLÚTEN - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

84	KG	40,00	008979	PRESUNTO FATIADO SEM GLUTEN - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES			
85	KG	20,00	011250	PRESUNTO SEM FATIAR - SEM GLUTEN - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES			
86	UN	113,00	011972	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2 LITROS - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. SABOR COLA - ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO ALCÓOLICO.			
87	UN	555,00	011974	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. SABOR GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330,, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO			
88	UN	113,00	011973	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LITROS - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. SABOR LARANJA - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO ALCÓOLICO.			
89	UN	120,00	011975	REFRIGERANTE DE UVA 2 LITROS - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. SABOR UVA - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO.			
90	KG	40,00	000634	REPOLHO- INACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, CORE SABOR CARACTERÍSTICO)			
91	UN	40,00	009773	REQUEIJÃO CREMOSO 250GRS - COPOS OU POTES DE 250G - COM REGISTRO SISP OU SIF. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CRÈME DE LEITE, ESTABILIZANTES A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, CLORETO DE SÓDIO, NISINA, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO LÁCTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
92	PC	40,00	000110	SAL REFINADO IODADO DE COZINHA 1 KG, OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

93	KG	235,00	001054	SALSICHA PARA HOT DOG - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, PELE SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CARNE DE FRANGO, FÉCULA DE MANDIOCA, CONDIMENTOS NATURAIS, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESANTE CARRAGENA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDOCÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO E CORANTE DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
94	PT	15,00	011253	SEQUILHOS COCO 350 G - PACOTE - NÃO CONTÉM GLÚTEN E LIVRE DE GORDURAS TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO. ESTARÃO DESCLASSIFICADOS OS BISCOITOS QUE: TIVEREM SABOR POUCO INTENSO OU INTENSO AO EXTREMO; APRESENTAR TEXTURA POUCO CROCANTE; SER NECESSÁRIO MUITA FORÇA PARA REMOVER O ALIMENTO QUE ADERE A BOCA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			
95	PC	20,00	017430	SOPÃO SABOR CARNE 200 GR - MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, VEGETAIS (2%) (CENOURA, SALSA E MANDIOQUINHA), CONDIMENTO PREPARADO SABOR CARNE, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM ALUMINIZADA 200 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			
96	PC	20,00	017432	SOPÃO SABOR GALINHA CAIPIRA 200 GR - MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, VEGETAIS (2%) (CENOURA, SALSA, MANDIOQUINHA), CONDIMENTO PREPARADO SABOR CARNE, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE GALINHA, CARNE DE GALINHA (0,4%), AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM ALUMINIZADA 200 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			
97	PC	20,00	017431	SOPÃO SABOR LEGUMES - MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS), FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, VEGETAIS (2,8%) (CENOURA, CHICÓRIA, AIPÓ, SALSINHA, MANDIOQUINHA, ALHO-PORÓ E TOMATE), MISTURA PARA PURÊ DE BATATA, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE BOVINA (0,008%), AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM ALUMINIZADA 200 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).			
98	UN	40,00	001232	SUCO MARACUJA 500ML, CONCENTRADO DE MARACUJA, CONSERVANTES BENZOATO E METABISULFITO DE SÓDIO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

99	CX	103,00	017429	SUCO SABORES 25GR DIVERSOS C/15 UND.CONCENTRADO, DIVERSOS SABORES, SEM ASPARTAME, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, NÃO CONTEM GLUTEN, FONTE DE VITAMINA C, NÃO APRESENTAR SABOR ESTRANHO OU PALATABILIDADE RUIM (SABOR AMARGO OU CARACTERÍSTICO), EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO E DEVIDAMENTE LACRADO COM 25 GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 15 UNIDADES			
100	KG	146,00	008988	TOMATE 1ª- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO,COR ESABOR CARACTERÍSTICOS)			
101	KG	10,00	003883	VAGEM CATEGORIA EXTRA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO,COR ESABOR CARACTERÍSTICOS)			

- 1) Preço Total da Proposta R\$_____ (por extenso)
- 2) Condições de pagamento: **até 30 (trinta) dias após apresentação de fatura/ nota fiscal;**
- 3) Prazo de entrega: 05 (cinco) dias
- 4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 5) Local de Entrega: Secretaria Requisitante

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Responsável ou representante legal

Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)



Processo Licitatório nº ____/2022
Pregão Eletrônico nº ____/2022

Anexo II - Termo de Referência

01 – Objeto

1.1- Refere-se à aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

02 - Justificativa

2.1- A aquisição dos gêneros alimentícios licitados visa atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

03 – Relações de Itens

3.1- Os itens, bem como os quantitativos estão devidamente demonstrados em planilha abaixo:

seq.	unid	quantid	código	descrição	valor unitário estimado
01	UN	80,00	000193	ABACAXI PEROLA OU JUPI. POLPA BRANCA. CLASSE: >1,5KG ATÉ 1,8 KG.GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR, TRANSPORTE,MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.CATEGORIAEXTRA, ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DE ACORDO COMESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE, EM QUADRO ANEXO, CATEGORIA EXTRA	7,77
02	KG	50,00	004975	ABOBRINHA,INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS (CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE.). CATEGORIA EXTRA.CATEGORIA EXTRA	12,49
03	PC	40,00	011939	ACHOCOLATADO EM PO 01 KG - ACHOLATADO EM PÓ VITAMINADO COM AS SEGUINTE CASIDERAÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO (C, B3, B2, B6, B1, A, D), LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE; CONTÉM TRAÇOS DE LEITE; COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA ACADA PORÇÃO DE 20 G: VALOR ENERGÉTICO 80KCAL; 19G DE CARBOIDRATO; 0,5G DE PROTEÍNAS; 0G DE GORDURAS TOTAIS; 0 DE GORDURAS SATURADAS,NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS;28MG DE SÓDIO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 20 PORÇÕES DE 160 ML A CADA 400G. EMBALAGEMAPROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITÁRIA VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	14,48
04	PC	520,00	000268	AÇUCAR CRISTAL 5 KG, SÓLIDA COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ODOR SUAVE DE CANA VERDE,SABOR DOCE CARACTERISTICO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,05%, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE99,3%. AUSÊNCIA MACROSCÓPICAS,EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA 22 MESES A CONTAR A DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO	23,36
05	KG	41,00	000188	ALHO NACIONAL GRAUDO. BRANCO OU ROXO, SEM RESTIAS, SEM BROTO, CABEÇAS INTACTASCOM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA, ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE, EMQUADRO ANEXO.	30,29



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

06	PC	40,00	001050	AMENDOIM 500 GR,SELECIONADO, MIUDO, TIPO I-APRESENTAR AMOSTRADO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL. VALIDADE MININADE 10 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA	16,48
07	KG	30,00	004668	APRESUNTADO FATIADO - SEM GLUTEN - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO.ASPECTO PROPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.O PRODUTO ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE MENORQUE SEIS MESES	27,73
08	KG	4,00	011242	APRESUNTADO SEM FATIAR, COZIDO, SEM GLUTEN - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO.ASPECTO PROPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.O PRODUTO ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE MENORQUE SEIS MESES	23,97
09	PC	138,00	000258	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01, GRAOS INTEIROS, LONGOS E FINOS, SEM GLUTEM, CONTENDO NO MINIMO 40% DE GRAOS INTEIROS COM NO MAXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS.COM RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE MINIMO DE 2,0 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRAOS INTEGROS ESOLTOS APOS O COZIMENTO. EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	24,75
10	UN	50,00	004378	ATUM RALADO EM OLEO ENLATADO 170 GR - LATA DE ATUM EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA.	14,16
11	UN	58,00	004325	AZEITONA VERDE SEM CAROSO 160G - EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,16
12	KG	15,00	007730	BACON KG - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	38,75
13	KG	105,00	004118	BANANA NANICA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) DE COLHEITA RECENTE, CATEGORIA EXTRA	6,34
14	KG	105,00	003412	BANANA PRATA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) DE COLHEITA RECENTE, CATEGORIA EXTRA. SEM DEMASIADO AMADURECIMENTO.	7,32
15	KG	170,00	000186	BATATA INGLESA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE ACASCA DE COLHEITA RECENTE, CATEGORIA EXTRA.	7,31



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

16	PC	61,00	014538	BATATA PALHA 1KG PCT - PRODUTO DE QUALIDADE, SEQUINHO, CROCANTE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM GLÚTEN. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO E LOTE EXPRESSO EM CADA EMBALAGEM	29,48
17	KG	50,00	000197	BETERRABA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) LIVRE MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA DECOLHEITA RECENTE	5,66
18	PC	20,00	000474	BISCOITO CREAM CRACKER 400G PACOTES DE 400 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN E LIVRE DE GORDURAS TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO. ESTARÃO DESCLASSIFICADOS OS BISCOITOS QUE: TIVEREM SABOR POUCO INTENSO OU INTENSO AO EXTREMO; APRESENTAR TEXTURA POUCO CROCANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	6,61
19	PC	93,00	010240	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO - PACOTES DE 100G - PALITOS FINOS E PEQUENOS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	7,77
20	UN	150,00	009742	BISCOITO WAFER 170GR - BISCOITO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	5,74
21	UN	90,00	009743	BOLACHA AGUA E SAL 400GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E LIVRE DE GORDURAS TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO. ESTARÃO DESCLASSIFICADOS OS BISCOITOS QUE: TIVEREM SABOR POUCO INTENSO OU INTENSO AO EXTREMO; APRESENTAR TEXTURA POUCO CROCANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	7,17
22	CX	38,00	011227	CALDO DE CARNE 114GR C/12, SEM CONSERVANTES, 4,75G PREPARAM 250 ML DE CALDO, CAIXA BEM FECHADA	4,33
23	CX	105,00	011228	CALDO DE GALINHA 114GR C/12 SEM CONSERVANTES, 4,75G PREPARAM 250 ML DE CALDO, CAIXA BEM FECHADA	4,33
24	PC	10,00	011178	CANELA DA CHINA EM PÓ 15G - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA	9,11
25	KG	20,00	010624	CARA COMUM - CLASSE: ATÉ 12CM. INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (FIRME E SEM ABROTAMENTO) LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA DE COLHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA.	8,61
26	PC	132,00	011229	CARNE BOVINA MOIDA 2KG, SEM OSSO, MÚSCULO TRASEIRO, MOIDA PACOTE DE 2KG- LÍPIDIO MÁXIMO 12%- A EMBALAGEM DEVERÁ TER O SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	30,93
27	KG	103,00	004669	CARNE COSTELA BOVINA - PEÇAS SERRADAS EM TIRAS: MEDINDO ENTRE 08 A 10 CM. DE LARGURA; CONGELADA: TEMPERATURA ENTRE: -18º E -8º C GRAUS, EMBALAGEM DEVERÁ TER O SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	22,30
28	UN	71,00	009746	CATCHUP 400GRS - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO E ESPECIARIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	6,78
29	CX	20,00	011387	CATCHUP SACHE 7GR C/192 UNID - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO E ESPECIARIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ 7GR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CAIXA COM 192 UNIDADE	20,28
30	KG	138,00	000191	CEBOLA DE CABEÇA, CEBOLAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS DE COLHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA.	6,65
31	KG	63,00	000189	CENOURA MÉDIA OU GRAÚDA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. DE COLHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA	5,26



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

32	UN	200,00	003666	CHA MATE 250 GRAMAS - CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, COMPOSIÇÃO: ERVA-MATE 100% NATURAL, FOLHAS E HASTES FRAGMENTADOS SECOS E TOSTADOS. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DO LOTE DE FABRICAÇÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,27
33	MÇ	86,00	011231	CHEIRO VERDE, (SALSINHA E CEBOLINHA), INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. CATEGORIA EXTRA - MAÇO	2,31
34	KG	23,00	007314	CHOCOLATE GRANULADO - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	24,28
35	KG	40,00	000192	CHUCHU LISO, COM POLPA INTACTA, SEM BROTO, RACHADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUEM POSSAM ALTERAR A QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. DE CALHEITA RECENTE. CATEGORIA EXTRA	6,97
36	PC	56,00	000114	COCO RALADO 100G, PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	4,90
37	PC	138,00	011234	COXA E SOBRECORA CONGELADA, EM PACOTE DE 01 A 03 KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. A ADIÇÃO DE ÁGUA PODE SER NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA, PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMÍDEA OU COM ÍNDICE DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. CASO DE PRODUTO CONGELADO NÃO APRESENTAR DESCONGELAMENTO	18,41
38	UN	15,00	009749	CREME DE CEBOLA 65GRS - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM COM 65 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	7,22
39	CX	125,00	010241	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G. SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	4,24
40	UN	178,00	000415	EXTRATO DE TOMATE 340G - TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	5,06
41	PC	40,00	011247	FARINHA DE ROSCA 1KG - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, ÓLEO DE SOJA, SAL, LEITE EM PÓ	15,50
42	PC	112,00	000626	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAIS LIMPOS DESGERMINADOS E LIMPOS. NÃO PODERÁ ESTAR UMÍDEA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTOS DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E CINTEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% COM O MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P (RESOLUÇÃO ANVISA CENIPA NR 12/78) VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	5,37
43	PC	20,00	011246	FARINHA TEMPERADA 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEOS VEGETAIS, ALHO, SAL, COLORÍFICO (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA ECORANTE NATURAL URUCUM), CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA VERDE, NÃO APRESENTAR UMÍDEA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	10,43



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

44	PC	298,00	000123	FEIJO CARIOCA TIPO 1 1KG, LIVRE SUJIDAS, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUIDO NO MINIMO 90% A 98% DE GRAOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICAS, A VARIEDADECORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSICAO CENTESIMAL DE : 22G DE PROTEINA, 1,6 G DE LIPIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS, TEMPO DE COZIMENTO 20 A 30 MIN VALIDADE MINIMA DE 05 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,07
45	UN	22,00	000417	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G, LIVRE DE SUJIDAS, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE FOR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHA, AMIDOS OU FECULOS, AUMENTADOS-LHES O VOLUME E A POROSIDADE,CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO E FOSFATO MONOCALCICIO.	7,70
46	KG	15,00	017428	FUBA DE CANKICA 1KG - FUBÁ DE CANJICA SACO PLÁSTICO C/ 1KG, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITASEDE DETRITOS ANIMAIS E EGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA SUAS ALTERAÇÕESPOSTERIORES; A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	11,93
47	KG	40,00	000194	LARANJA- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR ESABOR CARACTERISTICOS).CATEGORIA EXTRA.	4,61
48	UN	131,00	001048	LEITE CONDENSADO LT 395 GR - LEITE CONDENSADO LATA DE 395 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO UM TRÊS MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	6,76
49	LT	3.020,00	000153	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, LEITE DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMONEGENEIXADO, SUBMETIDO AO PROCESSO ULTRAPASTEURIZAÇÃO UHT, ENVASO SOB ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGEM ESTERELIZADOS EHERMETICAMENTE FECHADAS. NAO DEVE CONTER QUALQUER TIPODE IMPUREZA. AUSENCIA DE CONSERVADORES E DE FORMALDEIDO. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. VALIDADE MUNIMA DE 03 MESES A CONTARDA DATA DE ENTREGA	5,03
50	KG	25,00	010621	LIMÃO TAHITI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS (ASPECTO,COR E SABOR CARACTERISTICOS). CATEGORIA EXTRA.	7,50
51	KG	36,00	004126	LINGUIÇA CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COMASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITASE LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACODE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	26,66
52	KG	188,00	000196	MAÇA NACIONAL INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICAS) CARAGORIA EXTRA	7,74
53	PC	245,00	000262	MACARRÃO SEMOLADO ESPAGUETE 500G- MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4,59
54	PC	123,00	004972	MACARRAO TIPO AVE MARIA,MASSA COM OVOS, PACOTE DE 500G.PACOTE BEM FECHADO E INTACTO. COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATPS 70 GRS, PROTEINAS 13GRS, LIPIOS 1,2 GRS, COLESTEROL 15MG.	4,46



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

55	UN	125,00	001028	MAIONESE 500G - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500 GR	7,29
56	CX	20,00	011391	MAIONESE SACHE 7GR COM 192 UNID - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDOMODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ 7GR. EMBALAGEM CAIXA COM 192 UNIDADES	19,60
57	KG	100,00	009758	MAMÃO FORMOSA - CLASSE: > 1,3 KG E <1,5 KG - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). CATEGORIA EXTRA	6,27
58	KG	90,00	000633	MANDIOCA GRAÚDA OU MÉDIA. AMARELA OU BRANCA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS E FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DESCASCADA, EMBALADA A VÁCUO	8,50
59	KG	15,00	007322	MANGA CATEGORIA EXTRA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	8,91
60	KG	435,00	000423	MARGARINA VEGETAL OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, VITAMINA A (1500 UI/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEIOS, LECITINA DE SOJA E ESTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ACIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA CAROTENO. NÃO CONTÉM GLUTEN, MÍNIMO 80% DE LÍPIDIO.	20,14
61	PC	110,00	004667	MASSA DE PASTEL ROLO C/ 1KG - TIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTAS DE SUJIDADES	16,41
62	PC	35,00	004844	MASSA PARA BOLO PRONTA 400 GR - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E FERMENTO EM PÓ. DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 400GR, BEM VEDADA. NA DATA DE ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO -SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO (ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA.	4,98
63	KG	130,00	004979	MELANCIA - CLASSE: 10 A 13KG. INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). CATEGORIA EXTRA.	4,56
64	PT	73,00	004666	MILHO DE CANJICA 500 GR - PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	4,82
65	PC	100,00	000419	MILHO DE PIPOCA 500 GR, PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	6,95
66	UN	60,00	001044	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO. EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO DRENADO DE 2KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	35,52



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

67	UN	85,00	000105	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, ISENTOS DE RANÇO. EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO DRENADO DE 200MG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	5,38
68	UN	18,00	008978	MOLHO DE TOMATE 3 KG TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSICA E ALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	18,61
69	UN	185,00	008977	MOLHO DE TOMATE 340 GR TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSICA E ALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	3,15
70	KG	40,00	004845	MORTADELA FATIADA - CARNE SUÍNA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURADA ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO). ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES	25,05
71	KG	26,00	011248	MUÇARELA SEM FATIAR - DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO	42,10
72	KG	90,00	001052	MUSSARELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO	44,93
73	UN	290,00	000529	OLEO DE SOJA 900ML, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, COMPREENDEM: ASPECTO LIMPIO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS O RECEBIMENTO	11,26
74	UN	12,00	007339	OREGANO 500GR - O OREGANO DEVE SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38,45
75	DZ	45,00	000125	OVOS VERMELHOS - PROVENIENTE DE AVE GALINÁCEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, CLASSE A, FRESCO, DE TAMANHO UNIFORME. TIPO 3 (GRANDE 55G), PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL	11,06
76	PC	110,00	004292	PAO DE FORMA 500GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROLI-2-LACTIL LACTADO DE SÓDIO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	10,83
77	PT	10,00	007770	PAO DE FORMA ÍNTEGRO 500GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, FIBRA DE TRIGO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROLI-2-LACTIL LACTADO DE SÓDIO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO - EMBALAGENS DE 500GR, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	16,48



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

78	UN	4.100,00	000411	PAO DE HOT DOG - PÃO DOCE TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	3,39
79	KG	3.280,00	000119	PÃO FRANCÊS – FORMULADO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA E FERMENTO. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACOS DE PAPEL. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 50 G.	13,20
80	KG	218,00	000528	PEITO DE FRANGO CONGELADO A EMBALAGEM DEVERA CONTER SELO DE PROCEDECIA COM DATA DE VALIDADE. A ADIÇÃO DE AGUA PODE SER NO MAXIMO DE 6%. ASPECTO PROPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA, PODE SER CONGELADO, O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDADE OU COM INDICE DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. CASO DE PRODUTO CONGELADO NAO APRESENTAR DESCONGELAMENTO	22,95
81	PC	15,00	009436	PIMENTA DO REINO EM PÓ - 15GR FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, SEM GLÚTEN	7,69
82	KG	10,00	004982	PIMENTÃO VERDE, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (INTEGRO, FIRME, LUSTROSO, CARNUDO E COM CABO VERDE. CATEGORIA EXTRA.	8,18
83	KG	48,00	002808	POLVILHO DOCE - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTEM GLÚTEN - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,85
84	KG	40,00	008979	PRESUNTO FATIADO SEM GLUTEN - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ASPECTO PROPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES	28,00
85	KG	20,00	011250	PRESUNTO SEM FATIAR - SEM GLUTEN - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ASPECTO PROPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES	27,33
86	UN	113,00	011972	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2 LITROS - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. SABOR COLA - AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO ALCÓOLICO.	7,89
87	UN	555,00	011974	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. SABOR GUARANÁ (AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330,, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO ALCÓOLICO	8,18



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

88	UN	113,00	011973	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LITROS - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. SABOR LARANJA - AGUA GASEIFICADA , AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMAARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO ALCOÓLICO.	7,89
89	UN	120,00	011975	REFRIGERANTE DE UVA 2 LITROS - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. SABOR UVA- ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR,SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTE INSS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMASINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLUTEN , NÃO ALCOÓLICO.	7,89
90	KG	40,00	000634	REPOLHO- INACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS, APROVEITAVEIS (ASPECTO, CORE SABOR CARACTERISTICO)	4,80
91	UN	40,00	009773	REQUEIJAO CREMOSO 250GRS - COPOS OU POTES DE 250G - COM REGISTRO SISP OU SIF. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CRÈME DE LEITE, ESTABILIZANTES A BASE DE PROTEÍNASLÁCTEAS, CLORETO DE SÓDIO, NISINA, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO LÁCTICO.VALIDADE MÍNIMA DE 1 MES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	7,67
92	PC	40,00	000110	SAL REFINADO IODADO DE COZINHA 1 KG, OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA.VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DADATA DE RECEBIMENTO.	1,73
93	KG	235,00	001054	SALSICHA PARA HOT DOG - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, PELE SUÍNA,PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CARNE DE FRANGO, FÉCULA DE MANDIOCA, CONDIMENTOS NATURAIS,AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE CARRAGENA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDOCÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO E CORANTE DE URUCUM.NÃO CONTÉM GLUTEN.	18,12
94	PT	15,00	011253	SEQUILOS COCO 350 G - PACOTE - NÃO CONTÉM GLUTEN E LIVRE DE GORDURAS TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO. ESTARÃO DESCLASSIFICADOS OS BISCOITOS QUE: TIVEREM SABOR POUCO INTENSO OU INTENSO AO EXTREMO; APRESENTAR TEXTURA POUCO CROCANTE;SER NECESSÁRIO MUITA FORÇA PARA REMOVER O ALIMENTO QUE ADERE A BOCA. VALIDADE MININA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.DEMAIS CONDIÇÕES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	13,38
95	PC	20,00	017430	SOPÃO SABOR CARNE 200 GR - MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, VEGETAIS (2%) (CENOURA, SALSA E MANDIOQUINHA), CONDIMENTO PREPARADO SABOR CARNE,EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM ALUMINIZADA 200 GR. VALIDADE MININA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	9,26
96	PC	20,00	017432	SOPÃO SABOR GALINHA CAPIRA 200 GR - MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, VEGETAIS(2%) (CENOURA, SALSA, MANDIOQUINHA), CONDIMENTO PREPARADO SABOR CARNE, GORDURAVEGETAL,GORDURA DE GALINHA, CARNE DE GALINHA (0,4%), AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL.EMBALAGEM ALUMINIZADA 200 GR. VALIDADE MININA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIASVIGENTES(ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS).	9,26



97	PC	20,00	017431	SOPÃO SABOR LEGUMES - MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS), FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, VEGETAIS (2,8%) (CENOURA, CHICÓRIA, AIPO, SALSINHA, MANDIOQUINHA, ALHO-PORÓ E TOMATE), MISTURA PARA PURÊ DE BATATA, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE BOVINA (0,008%), AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM ALUMINIZADA 200 GR. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE /SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	10,96
98	UN	40,00	001232	SUCO MARACUJA 500ML, CONCENTRADO DE MARACUJA, CONSERVANTES BENZOATO E METABISULFITO DE SÓDIO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	7,52
99	CX	103,00	017429	SUCO SABORES 25GR DIVERSOS C/15 UND. CONCENTRADO, DIVERSOS SABORES, SEM ASPARTAME, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, NÃO CONTEM GLUTEN, FONTE DE VITAMINA C, NÃO APRESENTAR SABOR ESTRANHO OU PALATABILIDADE RUIM (SABOR AMARGO OU CARACTERÍSTICO), EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO E DEVIDAMENTE LACRADO COM 25 GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 15 UNIDADES	26,28
100	KG	146,00	008988	TOMATE 1ª- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR, SABOR CARACTERÍSTICOS)	10,68
101	KG	10,00	003883	VAGEM CATEGORIA EXTRA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR, SABOR CARACTERÍSTICOS)	11,24

04 - Valores estimados para contratação

4.1- O valor estimado da aquisição é de R\$ 183.736,86 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

05- Do fornecimento do item do pregão

5.1 – Os alimentos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da autorização de compras.

5.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado.

5.3 - Os produtos com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

5.4 - Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial do CONTRATADO, sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

5.5 - Somente serão aceitos os produtos cujo prazo de validade seja de pelo menos 06 (seis) meses da respectiva data de vencimento.

06- Das Obrigações do MUNICÍPIO:

6.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos alimentos licitados.

6.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

6.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

6.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

07- Das obrigações da CONTRATADA



- 7.1 - Somente fornecer os alimentos após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;
- 7.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos alimentos contratados.
- 7.3 - Promover o fornecimento dos alimentos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.
- 7.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- 7.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 7.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 7.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.
- 7.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

08 - Do Pagamento

- 8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.
- 8.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos alimentos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.
- 8.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 8.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Veríssimo, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 8.5- O pagamento devido pelo Município de Veríssimo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 8.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Veríssimo plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 8.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- 8.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a



fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

8.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

8.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9- Da vigência contratual

9.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2022**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

10- Da prorrogação

10.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11- Das alterações, acréscimos e supressões

11.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- Da fiscalização

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos alimentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12.4. A Secretaria Municipal requisitante será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado.

Veríssimo, 17 de janeiro de 2022.

Anexo III- Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação

Processo Licitatório nº ____/2022

Pregão Eletrônico nº ____/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente), CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx , sediada em xxxxxxxxxxx/xx, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº ____/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa



Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Processo Licitatório nº ____/2022

Pregão Eletrônico nº ____/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. ____/2022, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame,



considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa

Anexo V- Declaração que não emprega menor

Processo Licitatório nº ____/2022

Pregão Eletrônico nº ____/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa



Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo VI- Declaração de Idoneidade

Processo Licitatório nº ____/2022

Pregão Eletrônico nº ____/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Uberaba-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de _____.



Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

**Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Processo Licitatório nº ____/2022

Pregão Eletrônico nº ____/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico N° ____/2022, **DECLARA** ao Município de Veríssimo-Mg, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:



() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO/MG E _____, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VERÍSSIMO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 18.428.946/0001-19, com sede à na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, agente político, casado, residente à Rua Irmãos Tibery, nº 240, Bairro Centro, CEP nº 38.150-000, nesta cidade, portador Carteira de Identidade nº M-332.207 e do CPF: 144.764.786-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à (av/rua) _____ (n.º) _____, (bairro) _____, (cidade) _____, (estado) _____, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, (profissão) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na (av./rua) _____, (n.º) _____, (bairro) _____ e domiciliado em (cidade) _____, (estado) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal



1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº ____/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2022, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações e Decreto Municipal nº 109/2020.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e Da Vigência

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

GENEROS ALIMENTICIOS			
Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.10.00	04.122.0020.2.0006.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	3
02.20.00	04.122.0026.2.0015.3.390.30	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34
02.40.00	15.451.0575.2.0022.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	70
02.40.00	15.452.0325.2.0023.3.390.30	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	76
02.50.00	12.122.0194.2.0034.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECR. DE EUCAÇÃO, CULT., TUR., DESP E LAZER	135
02.50.00	12.361.0188.2.0035.3.390.30	APLICAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS NO ENSINO BASICO	142
02.50.00	12.365.0190.2.0042.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	151
02.50.00	27.812.0227.2.0045.3.390.30	FUNCIONAMENTO AO SETOR DE APOIO AO DESPORTO	174
02.50.00	12.365.0193.2.0041.3.390.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHE	189
02.60.00	10.301.0421.2.0050.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	207
02.60.00	10.304.0430.2.0053.3.390.30	ATIVIDADE RELACIONADA COM A VIGILANCIA SANITARIA	219
02.60.00	10.305.0431.2.0054.3.390.30	ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTENCIA EPIDEMIOLOGICA	226
02.60.00	10.303.0633.2.0055.3.390.30	FUNCIONAMENTO DA FARMACIA DE MINAS	233
02.61.00	10.301.0437.2.0056.3.390.30	ATIVIDADES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO BASICO COM RECURSOS DO FNS E FES	239
02.61.00	10.301.0436.2.0057.3.390.30	PAGAMENTO DO PDF/PACS	246
02.61.00	10.304.0438.2.0059.3.390.30	APLICAÇÃO DE RECUR. INTERGOVERNAMENTAIS NA VIGILANCIA SANITARIA	253



02.61.00	10.305.0439.2.0060.3.390.30	APLICAÇÃO DE RECUR. INTERGOVERNAMENTAIS NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	256
02.70.00	08.243.0479.2.0061.3.390.30	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	262
02.70.00	08.243.0489.2.0063.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	272
02.71.00	08.244.0491.2.0066.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO CRAS	286
02.71.00	08.244.0487.2.0071.3.390.30	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ATREVES DO FMAS	293
02.71.00	08.244.0480.2.0068.3.390.30	OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS	301
02.71.00	08.244.0481.2.0069.3.390.30	ATIVIDADES RELACIONADAS COM O CONTROLE SOCIAL	309
02.60.00	10.301.0422.2.0051.3.390.30	FUNCIONAMENTO DO PACS E PSF	374

3.2 - A contratação terá início na data da assinatura do presente instrumento e vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Quarta - Do Preço, Do Reajustamento e Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato

4.1- O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR						
TOTAL						

4.2- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

4.3- No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

4.4- O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Quinta - Da Entrega e Recebimento dos itens objetos do pregão

5.1 – Os alimentos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da autorização de compras.



- 5.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado.
- 5.3 - Os produtos com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.
- 5.4 - Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial do CONTRATADO, sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.
- 5.5 - Somente serão aceitos os produtos cujo prazo de validade seja de pelo menos 06 (seis) meses da respectiva data de vencimento.

Cláusula Sexta – Da Fiscalização

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal do contrato definido no item 5.4. abaixo está designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos alimentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata o item 5.1 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) **CONTRATADA(O)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do(a) **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante do(a) **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. A Secretaria Requisitante será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado pela Secretaria:
- 6.5. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1 - Notificar a **CONTRATADA (O)**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos alimentos licitados.
- 7.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA (O)**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
- 7.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
- 7.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

Cláusula Oitava - Das Obrigações da (o) CONTRATADA (O):

- 8.1- Somente fornecer os alimentos, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;
- 8.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos alimentos contratados.
- 8.3- Promover o fornecimento dos alimentos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.



- 8.4- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- 8.5- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.6- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 8.7- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 8.8- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.
- 8.9- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Da Forma de Pagamento

- 9.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.
- 9.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos alimentos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.
- 9.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 9.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Veríssimo, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 9.5- O pagamento devido pelo Município de Veríssimo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 9.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Veríssimo plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 9.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- 9.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 9.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.



9.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

9.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

11.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

11.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:



- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

Cláusula Décima Segunda – Da Publicação

12.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no *hall* da Prefeitura e no Jornal de Circulação Local, por conta do **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Terceira – Dos Casos Omissos

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

13.2 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Veríssimo/MG, ____ de _____ de 2022.

**Município de Veríssimo
Contratante**

Contratada (o)

Testemunhas:

CPF n.º: _____

CPF n.º: _____